



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.923

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 07/12/2022.

DANIEL VIEIRA FONSECA
Superintendente Exec. da Casa Civil

“Denomina o Cemitério Municipal do povoado de Cafelândia que especifica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Cemitério Municipal, localizado no Povoado de Cafelândia, município de Goianésia-Go, passa a denominar-se **“Cemitério Job Felix de Oliveira”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), 06 de dezembro de 2022.
69º de Goianésia e 134º da República.

LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito Municipal